Ao Ill.mo da Fazenda ~~Notificação~~

Rep.o

Il.mo S.r Tendo em consideração as attendiveis razões que se lhe expoz o Barão de Mobayana, s.u l. e ill. Plenipotenciario em Londres no seu Officio N.o 95 da Copia inclusa, a fim de que cesse a pratica ati aqui a seguida de se mandarem fazer os pagamentos de ~~seus Empregados Diplomaticos~~ dos Ordenados, Pensões, e Despezas das Legações Imperiaes pelos Agentes do Banco do Brazil, já por que se evitará o inconveniente de graves consequencias de muitas vezes se divulgarem remessas diplomaticas, em q.e convinia haver o mais segredo; já por que a Fazenda Publica lucrará deixando de pagar a commissão q.e percebia os ditos Agentes; Resolvo ~~o Governo Imperial~~ que os referidos pagamentos dos Ordenados, Pensões e mais Despezas das Legações Imperiaes sejão todos feitos pela Legação de Londres, pondo-se os Fundos destinados para ~~aquelle pagam.to~~ este fim, ao dispor, e ordem da ~~mencionada~~ ~~Data~~ e da necessidade Legação, observando-se o mais que propõe o citado Barão de Mobayana no seu citado Officio. Que participe o V. Ex.a p.a na devida intelligencia e execução, ~~no fim~~ na certeza de que se vai expedir Circular aos mesmos Agentes diplomaticos p.a a ~~se~~ exacta ~~estrita de~~ observancia ~~desta fim~~ d'aquella Imperial Ordem.

Em 3 de Junho de 1826